

LEI Nº 106 DE 04 DE JUNHO DE 2002.

PUBLICADO

Jornal: N.D.
Data: 08/06/02
Página: 01

"Altera a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura de Mesquita e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMEF, 02 (dois) cargos de Assistente de Fiscalização, símbolo FG-1.

Art. 2º - Transfere o Departamento de Transportes e Sistema Viário da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral - SEMUG, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados, em função dos ocupantes dos cargos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 04 de junho de 2002.

José Montes Paixão
Prefeito